DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

GOVERNO MUNICIPAL BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 102/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA TIM S.A., objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, com ligações de longa distância, ligações para mesma operadora, ligações para fixo e ligações para outras operadoras móveis, aquisição de modem e aparelhos smartphones em regime de comodato.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA TIM S.A.**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto nº 00850 – Bairro Barra da Tijuca – CEP 22.775-057 – Rio de Janeiro – RJ, representada pelos **SENHORES: BERNARD HESKIA ZEITUNE**, portador do documento de identidade nº 020206306-1, emitido pelo DIC/RJ e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 101.984.957-65 e **UMBERTO NAPOLITANO**, portador do documento RNE nº V287108-5, emitido pela DPF/DF e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 719.778.641-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

GOVERNO MUNICIPAL BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 10 de novembro de 2023 à 09 de novembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – A presente cláusula tem por finalidade proceder ao **ACRÉSCIMO**, que resulta na importância de **R$ 4.062,60 (QUATRO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** o que equivale a 23,9088% do valor total inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e o acréscimo do contrato, é de **R$ 21.054,60 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 21.054,60 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **FICHA 036,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, § 2º e 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

GOVERNO MUNICIPAL BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE

EMPRESA TIM S.A.
BERNARD HESKIA ZEITUNE
CONTRATADA

EMPRESA TIM S.A.
UMBERTO NAPOLITANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

KAUAN TOMAZ DE BRITO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 52.196.801-X SSP/SP
CPF Nº 447.905.168-65

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

GESTOR DO CONTRATO:

SÉRGIO JOSÉ DE ARAÚJO
DIRETOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CPF Nº. 002.625.268-67

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CONTRATADA: EMPRESA TIM S.A.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 102/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, com ligações de longa distância, ligações para mesma operadora, ligações para fixo e ligações para outras operadoras móveis, aquisição de modem e aparelhos smartphones em regime de comodato.

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GOVERNO MUNICIPAL BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

BÁLSAMO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **BERNARD HESKIA ZEITUNE**
Cargo: Procurador
CPF: 101.984.957-65

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **UMBERTO NAPOLITANO**
Cargo: Procurador
CPF: 719.778.641-04

Assinatura:_____

GOVERNO MUNICIPAL BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

Assinatura:_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **SÉRGIO JOSÉ DE ARAÚJO**
Cargo: Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
CPF: 002.625.268-67

Assinatura:_____